



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão: Município de Meleiro - SC

Setor requisitante (unidade/Departamento): Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Responsável pela Demanda: Erica Merêncio Pagnan Nazário.

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

e-mail: planejamento@meleiro.sc.gov.br

1. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de consultoria educacional e formação continuada, visando à reformulação, atualização, sistematização e implementação da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC, incluindo orientação e acompanhamento dos profissionais da rede, estudos da BNCC e do CBTC, elaboração de orientações curriculares e organizadores, revisão e consolidação do documento final, com carga horária total de 80 (oitenta) horas.

2. Descrição da necessidade:

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, necessita contratar serviços especializados de consultoria educacional e formação continuada para apoiar o processo de reformulação, atualização, sistematização e implementação da Proposta Curricular já existente da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC.

A contratação tem por finalidade **revisar e aprimorar o documento curricular atualmente utilizado pela Rede Municipal de Ensino**, adequando-o aos referenciais educacionais vigentes, especialmente à **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, ao **Currículo Base do Território Catarinense – CBTC**, à legislação educacional aplicável e às características e necessidades atuais da realidade educacional do Município.

Dessa forma, **não se trata da elaboração de uma nova proposta curricular partindo do zero**, mas da **reformulação e atualização do documento curricular existente**, mediante análise, revisão, complementação, organização e sistematização de seus conteúdos, contando com a participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A solução deverá contemplar, principalmente:

- **Formação continuada** dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- **Estudo e análise da BNCC, do CBTC e da legislação educacional vigente;**
- Análise e revisão da **Proposta Curricular existente;**
- **Orientação e acompanhamento dos grupos de trabalho;**
- Revisão das concepções e princípios que fundamentam o currículo;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- Atualização das orientações curriculares para a **Educação Infantil e o Ensino Fundamental**;
- Revisão e/ou construção dos **organizadores curriculares**;
- Atualização das orientações relacionadas à **inclusão, equidade e diversidade**;
- Revisão das orientações metodológicas e das **diretrizes de avaliação da aprendizagem**;
- **Sistematização, revisão e consolidação da proposta curricular reformulada.**

A carga horária total será de 80 (oitenta) horas, sendo 60 (sessenta) horas de formação presencial com os professores da Rede Municipal de Ensino e 20 (vinte) horas de atividades com a equipe técnica envolvida na reformulação da Proposta Curricular, conforme cronograma definido conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Os conteúdos abrangerão currículo e identidade da rede, BNCC e CBTC, concepções educacionais, Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusão, planejamento, avaliação e finalização da proposta curricular.

O processo será desenvolvido de forma **participativa e colaborativa**, envolvendo os profissionais da Rede Municipal de Ensino na análise da proposta existente, discussão das necessidades de atualização, produção das alterações necessárias, revisão dos conteúdos e consolidação do documento reformulado.

Abrangência estimada

- **Público-alvo:** profissionais que atuam na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC;
- **Etapas abrangidas:** Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- **Objeto do trabalho:** reformulação e atualização da Proposta Curricular já existente;
- **Carga horária:** 80 (oitenta) horas;
- **Organização das atividades:** 60 horas presenciais com os professores e 20 horas de atividades com a equipe técnica envolvida na reformulação curricular;
- **Período de execução:** 5 meses a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma acordado com a Secretaria;

Com a contratação, pretende-se **atualizar e aprimorar a Proposta Curricular já existente**, fortalecendo sua articulação com a BNCC e o CBTC, adequando-a à realidade atual da Rede Municipal de Ensino de Meleiro e proporcionando maior coerência entre as diferentes etapas da Educação Básica, o planejamento, a prática pedagógica e a avaliação. A proposta dos anexos também prevê como resultado a **versão consolidada da Proposta Curricular Municipal** após o processo de revisão e sistematização.

3. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade do Município de Meleiro/SC quanto à **reformulação e atualização da Proposta Curricular já existente da Rede Municipal de Ensino**.

Durante a fase de planejamento, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Realização da reformulação exclusivamente pela equipe técnica do Município

Essa alternativa consistiria na utilização exclusiva dos profissionais da Rede Municipal de Ensino para realizar os estudos, a revisão, a atualização e a sistematização da Proposta Curricular existente.

Embora a participação desses profissionais seja essencial para contextualizar e validar o documento, a execução integral dos trabalhos pela equipe municipal exigiria disponibilidade para conduzir, simultaneamente, as atividades de formação continuada, orientação dos grupos de trabalho, análise dos referenciais curriculares, revisão técnica e consolidação das contribuições, juntamente com suas atribuições regulares.

A concentração dessas atividades na equipe municipal poderia comprometer o cronograma e a continuidade das demais demandas pedagógicas da rede. Além disso, o processo requer metodologia articulada de formação e assessoria, capaz de assegurar coerência entre as etapas de ensino, os componentes curriculares e os referenciais da BNCC e do CBTC.

Dessa forma, a alternativa não se mostra adequada para atender integralmente à demanda nas condições e no prazo pretendidos. A contratação de apoio especializado permitirá que os profissionais da rede participem da construção e validação do documento com orientação técnica e acompanhamento sistemático, preservando o conhecimento da realidade municipal e favorecendo a conclusão dos trabalhos.

b) Contratação de consultoria educacional e formação continuada especializada

A segunda alternativa consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para realizar **consultoria educacional e formação continuada**, com acompanhamento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino durante o processo de reformulação da Proposta Curricular existente.

A solução contempla estudos, formação, orientação, análise, produção, revisão, acompanhamento dos grupos de trabalho e sistematização do documento, considerando a **BNCC, o CBTC, a legislação educacional vigente e a realidade do Município de Meleiro/SC**.

Após análise das alternativas, constatou-se que a **contratação de consultoria educacional e formação continuada especializada apresenta maior adequação às necessidades da Administração**, pelos seguintes motivos:

- **Apoio técnico especializado:** proporciona orientação durante o processo de reformulação da Proposta Curricular;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- **Formação continuada:** possibilita o estudo e aprofundamento dos profissionais da Rede Municipal;
- **Atualização do documento existente:** permite revisar, complementar e adequar a Proposta Curricular aos referenciais educacionais vigentes;
- **Participação dos profissionais da rede:** possibilita a construção coletiva e contextualizada das alterações necessárias;
- **Sistematização e revisão:** contribui para a organização e consolidação da versão reformulada do documento;
- **Adequação à realidade municipal:** considera as características e necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC.

O levantamento de mercado contemplou três propostas de prestadores especializados, com cargas horárias nominais de 80 horas ou horas-aula e valores globais de R\$ 24.000,00, R\$ 26.000,00 e R\$ 32.000,00, evidenciando a existência de prestadores interessados. A aptidão para execução do objeto depende da verificação da qualificação e da compatibilidade das condições propostas.

Dessa forma, conclui-se que a **contratação de consultoria educacional e formação continuada especializada constitui a solução mais adequada ao interesse da Administração**, possibilitando a **reformulação, atualização, revisão e sistematização da Proposta Curricular já existente**, com acompanhamento técnico e participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

4. Descrição e quantidades:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor unitário (R\$/HORA)	Valor Total (R\$)
01	Consultoria educacional e formação continuada para reformulação, atualização, revisão e sistematização da Proposta Curricular existente da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC, abrangendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, orientação e acompanhamento, consolidação e entrega da versão final revisada e apoio à implementação, totalizando 80 horas: 60 horas presenciais com professores e 20 horas de atividades com a equipe técnica.	80	HORA	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item:

A definição do quantitativo da presente contratação foi realizada com base na necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Meleiro/SC de promover a **reformulação, atualização, revisão, sistematização e apoio à implementação da Proposta Curricular existente da Rede Municipal de Ensino**, mediante consultoria educacional e formação continuada dos profissionais da Educação Básica.

A demanda da Administração consiste na contratação de **80 (oitenta) horas de consultoria e formação continuada**, a serem desenvolvidas de forma participativa e colaborativa, contemplando estudos, análise da realidade da Rede Municipal, produção, revisão e sistematização dos conteúdos que compõem a Proposta Curricular Municipal.

A carga horária será distribuída em 10 (dez) módulos temáticos, cujas cargas horárias compreendem conjuntamente as atividades com professores e equipe técnica, observada a distribuição total de 60 horas presenciais com professores e 20 horas de atividades com a equipe técnica, conforme a seguinte organização:

Módulo 01 – Currículo e identidade da Rede Municipal: 08 horas;
Módulo 02 – BNCC e Currículo Base do Território Catarinense – CBTC: 08 horas;
Módulo 03 – Concepções que fundamentam o currículo: 08 horas;
Módulo 04 – Território, cultura e identidade municipal: 08 horas;
Módulo 05 – Educação Infantil: 08 horas;
Módulo 06 – Ensino Fundamental: 12 horas;
Módulo 07 – Inclusão, equidade e diversidade: 08 horas;
Módulo 08 – Currículo, planejamento e prática pedagógica: 08 horas;
Módulo 09 – Avaliação da aprendizagem: 06 horas;
Módulo 10 – Sistematização e finalização da Proposta Curricular: 06 horas.
Total: 80 (oitenta) horas.

A carga horária contratada compreende 60 (sessenta) horas presenciais com professores e 20 (vinte) horas de atividades com a equipe técnica envolvida na reformulação, incluindo orientação, acompanhamento, devolutivas, revisão, sistematização e consolidação do documento. O planejamento e a preparação dos materiais necessários são responsabilidades da contratada, incluídas no valor global, sem redução das cargas horárias destinadas aos professores e à equipe técnica.

A contratação não tem por finalidade a elaboração de uma nova proposta curricular a partir do zero, mas sim a **reformulação e atualização da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC**, com análise dos documentos existentes, adequação às referências da BNCC e do CBTC, consideração da realidade municipal e revisão dos conteúdos, orientações e organizadores curriculares necessários.

Dessa forma, a quantidade de **80 (oitenta) horas de consultoria e formação continuada** mostra-se compatível com a extensão e a complexidade das atividades previstas, possibilitando a participação dos profissionais da Rede Municipal, a organização dos grupos de trabalho e a consolidação da versão revisada e atualizada da Proposta Curricular Municipal.

Conclui-se, portanto, que o quantitativo previsto é adequado e suficiente para atender à demanda da Administração Municipal, evitando subdimensionamento ou contratação de carga



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

horária superior às necessidades identificadas, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

6. Requisitos da contratação:

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os requisitos abaixo, assegurando a adequada execução dos serviços de consultoria e formação continuada destinados à **reformulação, atualização, revisão e sistematização da Proposta Curricular já existente da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC.**

6.1 Requisitos gerais

- Prestação de **80 (oitenta) horas** de consultoria e formação continuada;
- Execução de 60 (sessenta) horas de formação presencial com os professores da Rede Municipal de Ensino e 20 (vinte) horas de atividades com a equipe técnica envolvida na reformulação da Proposta Curricular, conforme cronograma definido conjuntamente com a Secretaria requisitante;
- Participação e orientação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- Consideração da realidade educacional do Município e da proposta curricular já existente;
- Utilização da **BNCC, do CBTC e da legislação educacional aplicável** como referências para o processo de reformulação;
- Disponibilização de profissional com formação e experiência compatíveis com o objeto.

6.2 Conteúdo e atividades

Os serviços deverão contemplar, de forma integrada:

- Análise e diagnóstico da Proposta Curricular existente;
- Estudos sobre currículo, identidade, território e concepções educacionais;
- Articulação com a BNCC e o CBTC;
- Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Inclusão, equidade e diversidade;
- Currículo, planejamento, práticas pedagógicas e avaliação;
- Orientação aos profissionais da Rede Municipal;
- Produção, revisão e sistematização das contribuições;
- Consolidação da versão reformulada da Proposta Curricular.

A contratação refere-se à **reformulação e atualização da proposta existente**, não abrangendo a elaboração de uma nova proposta curricular desde o início.

6.3 Obrigações da contratada

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as 80 horas contratadas e o cronograma estabelecido;
- Executar as atividades e entregar os produtos previstos;
- Fornecer orientação e acompanhamento técnico durante o processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- Disponibilizar os materiais necessários à execução dos serviços;
- Realizar os ajustes e revisões pertinentes ao objeto contratado;
- Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados.

6.4 Documentação e regularidade

Para a formalização da contratação, a contratada deverá apresentar **toda a documentação de habilitação exigida pela Administração, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade**, incluindo, quando aplicável:

- CNPJ e documentos constitutivos;
- Contrato social;
- Certidão de regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade fiscal estadual;
- Certidão de regularidade fiscal municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de concordata e falência;
- Comprovação de qualificação técnica e experiência compatível com o objeto.

A contratada deverá **manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação durante a execução contratual**, apresentando certidões atualizadas sempre que solicitadas pela Administração.

6.5 Acompanhamento e aceitação

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução dos serviços e verificará:

- Cumprimento da carga horária e do cronograma;
- Realização das atividades previstas;
- Entrega dos materiais e produtos;
- Qualidade e compatibilidade dos serviços com o objeto contratado;
- Conclusão da reformulação e sistematização da Proposta Curricular.

A aceitação dos serviços ficará condicionada ao cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7. Estimativas preliminares dos preços: (Calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preços reúne propostas particulares e, complementarmente, documentos de contratações públicas relacionados à consultoria educacional e à formação continuada. As referências foram analisadas considerando escopo, carga horária, produtos e condições de execução.

A proposta da ACAPE informa carga horária de 80 horas e preço de R\$ 300,00 por hora-aula (h/a), com valor global de R\$ 24.000,00. A proposta de Adiles também utiliza hora-aula. Os valores de R\$ 300,00/hora apresentados nas tabelas do objeto correspondem à divisão do valor global pela carga horária prevista e não comprovam equivalência entre hora e hora-aula.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

A duração da unidade deverá ser registrada no alinhamento formal com a contratada antes da contratação, preservando a distribuição de 60/20 horas definida pela Secretaria. As propostas particulares são comparadas pelos valores globais, consideradas as diferenças de escopo e unidade.

1. Comparativo das propostas particulares

Fornecedor	Carga horária informada	Valor unitário	Valor total
ACAPE – Assessoria e Capacitação Pedagógica	80 horas	R\$ 300,00/hora-aula (conforme proposta)	R\$ 24.000,00
Cristiane Albano Meister	80 horas	R\$ 325,00/hora	R\$ 26.000,00
Adiles Lima Cursos e Consultorias	80 horas-aula	R\$ 400,00/hora-aula	R\$ 32.000,00

2. Comparativo das contratações públicas

Município / fornecedor	Identificação da contratação	Objeto e abrangência	Quantidade / período	Valor documentado
Capinzal/SC — Jackson Nascimento dos Santos ME, CNPJ 14.839.854/0001-70	Contrato nº 0062/2026/PMC; Processo nº 0109/2026/PMC; Inexigibilidade nº 0032/2026/PMC	Assessoria na execução do projeto “Currículo em Ação: práticas pedagógicas no Ensino Fundamental”, com oficinas presenciais e virtuais.	231 horas; atividades de maio a novembro de 2026; vigência até 31/12/2026.	R\$ 100.000,00 , por projeto.
São Miguel Arcanjo/SP — Maria Regina dos Passos Pereira	Contrato nº 84/2026; Inexigibilidade nº 16/2026	Construção do currículo da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação da equipe técnica e dos gestores e acompanhamento pedagógico de HTPC.	Carga horária não informada; vigência de 25/06/2026 a 25/06/2027.	R\$ 498.000,00 , valor global.
Entre Rios/SC — Maíke Elize Techio	Processo nº 61/2025; Inexigibilidade nº 8/2025; homologação e adjudicação em 14/03/2025	Consultoria e assessoria em gestão escolar, incluindo atualização e implementação curricular, formação continuada, suporte a sistemas, PME, ICMS Educação, conselhos e programas educacionais.	12 meses; carga horária não informada.	R\$ 4.500,00/mês , total de R\$ 54.000,00 .



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

3. Análise da comparabilidade das fontes públicas

Referência	Valor por hora	Diferenças e limitações	Utilização na pesquisa
Capinzal/SC	R\$ 432,90/hora, obtidos pela divisão de R\$ 100.000,00 por 231 horas. Trata-se de razão aritmética, não de preço unitário contratual.	Foco no Ensino Fundamental e em oficinas de aplicação curricular, sem comprovação de entrega equivalente à reformulação integral pretendida em Meleiro. O transporte terrestre de alguns formadores cabe ao Município.	Referência complementar, sem equivalência integral de escopo.
São Miguel Arcanjo/SP	Não calculado, pois a carga horária não consta no comprovante.	Escopo mais amplo, com construção curricular e acompanhamento pedagógico.	Referência contextual, sem comparação direta do valor global.
Entre Rios/SC	Não calculado, pois não há carga horária nem preço específico do componente curricular.	Abrange diversos serviços de gestão educacional. Referência anterior aos 12 meses que antecedem esta revisão.	Apoio contextual, sem atualização monetária ou conversão para hora.

4. Documentos comprobatórios

Referência	Documento	Localização das informações
Capinzal/SC	Contrato N° 0062/2026/PMC	Cláusula 3, páginas 1 a 4: objeto e atividades; cláusula 5, página 5: valor.
São Miguel Arcanjo/SP	Comprovante de Publicação – Contrato n° 84/2026	Página 1. Publicação oficial do contrato .
Entre Rios/SC	Termo de Homologacao e Adjudicacao – Processo nº61/2025	Páginas 1 e 2: objeto, fornecedor, quantidade e valores adjudicados.

5. Consolidação da estimativa

Aspecto	Conclusão
Valor estimado	R\$ 24.000,00 para 80 horas, correspondente a R\$ 300,00/hora.
Referência adotada	Proposta comercial da ACAPE – Assessoria e Capacitação Pedagógica, para execução do objeto descrito neste documento.
Critério de definição	A estimativa adota o valor global da proposta da ACAPE, inferior aos demais valores globais pesquisados nas propostas particulares, consideradas as ressalvas de comparabilidade registradas na análise.
Tratamento dos valores	Não foi calculada média ou mediana conjunta, em razão das diferenças de escopo, unidade de contratação e condições de execução das referências pesquisadas.
Contribuição das fontes públicas	As contratações públicas consultadas complementam a análise de mercado, observadas suas diferenças em relação ao objeto pretendido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Base documental	Foram considerados os valores constantes das propostas e dos documentos públicos apresentados, sem incorporar eventuais alterações contratuais posteriores não documentadas.
Conclusão	Adota-se R\$ 24.000,00 como valor estimado da contratação. A análise considera conjuntamente as propostas particulares e as referências públicas, respeitando as limitações de comparação identificadas.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Após análise das características do objeto e das condições necessárias para sua execução, conclui-se pelo **não parcelamento da solução**, pelos seguintes motivos:

a) Integração das atividades

- A contratação compreende **80 (oitenta) horas de consultoria e formação continuada**, organizadas de forma integrada;
- As atividades abrangem estudo, análise, formação, orientação, produção, revisão e sistematização da **Proposta Curricular já existente**;
- Os conteúdos e etapas são interdependentes, sendo necessária a continuidade metodológica entre as diferentes fases do trabalho;
- A execução por um único contratado favorece a uniformidade das orientações e a integração dos resultados obtidos ao longo do processo.

b) Eficiência na execução

- A contratação em **item único** permite concentrar em um único responsável a execução das atividades previstas;
- Facilita o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação;
- Evita a necessidade de coordenar diferentes prestadores para atividades que fazem parte de um mesmo processo de reformulação curricular;
- Favorece a continuidade das orientações e dos trabalhos desenvolvidos com os profissionais da Rede Municipal.

c) Economicidade e gestão contratual

- O não parcelamento simplifica os procedimentos de contratação, acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços;
- Evita a fragmentação de atividades que possuem conteúdo e finalidade comuns;
- Permite a contratação de uma solução completa de consultoria e formação continuada, abrangendo as 80 horas previstas.

d) Qualificação e compatibilidade

- A contratação conjunta permite que o serviço seja executado por profissional ou empresa com **experiência e formação compatíveis com consultoria educacional, formação continuada e reformulação curricular**;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- A escolha deverá considerar o atendimento integral das especificações, a capacidade técnica e a documentação exigida pela Administração;
- O não parcelamento decorre da necessidade de integração das atividades, não de exigência de marca, empresa ou profissional específico.

e) Regularidade documental

- A contratada deverá apresentar **toda a documentação de habilitação exigida pela Administração**, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade;
- Deverão ser verificadas as certidões de regularidade **fiscal, trabalhista e demais documentos aplicáveis**, conforme exigências do processo de contratação;
- A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas, apresentando documentação atualizada quando solicitada pela Administração;
- A formalização da contratação ficará condicionada ao atendimento das exigências documentais e de habilitação estabelecidas no processo.

f) Conclusão

Considerando a **integração das atividades, a necessidade de continuidade metodológica, a facilidade de acompanhamento e fiscalização e a natureza única do serviço**, o parcelamento não se mostra conveniente para a solução pretendida.

Dessa forma, recomenda-se a contratação em **item único**, abrangendo as **80 (oitenta) horas de consultoria e formação continuada**, destinadas à reformulação, atualização, revisão e sistematização da Proposta Curricular já existente da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC, observadas as exigências de qualificação e a apresentação de **documentação e certidões válidas e regulares** pela contratada.

9. Grau de Prioridade: () normal (x) urgente *

Justificativa: A demanda possui caráter urgente em razão da necessidade de iniciar, em tempo hábil, a reformulação e a consolidação da Proposta Curricular Municipal, de modo a subsidiar o planejamento pedagógico e a organização das atividades da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027. O cronograma deverá priorizar as etapas necessárias a esse planejamento, considerando o calendário escolar, a realização das formações e a validação do documento final, observado o prazo de execução de 5 (cinco) meses contado do recebimento da ordem de serviço.

10. Estimativa de valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

11. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.

12. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (18).

13. Prazo de execução/vigência: 5 (cinco) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, incluindo a entrega da versão final revisada e consolidada da Proposta Curricular.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso necessário, mediante justificativa formal e observância dos requisitos e limites previstos na legislação aplicável.

14. Locais de prestação:

Os serviços de consultoria e formação continuada serão prestados, preferencialmente, nos seguintes locais:

- **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Meleiro/SC** – para reuniões, planejamento, organização, acompanhamento e orientações técnicas;
- **Unidades da Rede Municipal de Ensino de Meleiro/SC** – para realização das formações, estudos, discussões e atividades com os profissionais da Educação;
- **Espaços municipais indicados pela Secretaria Municipal de Educação**, quando necessários à realização das atividades presenciais previstas no cronograma.

A definição dos locais e a organização das atividades serão realizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, considerando o cronograma de execução e a disponibilidade dos profissionais participantes.

15. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

(x) Sim () Não

16. Está previsto no Plano Anual de Contratações?

() Sim (X) Não*

***Justificativa:** O Município de Meleiro/SC não possui Plano Anual de Contratações (PAC) regulamentado ou instituído para o presente exercício financeiro. Dessa forma, a ausência de previsão prévia decorre da inexistência do referido instrumento de planejamento no âmbito da Administração Municipal, restando a presente demanda motivada e justificada individualmente neste Estudo Técnico Preliminar, em observância aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

17. Indicação do fiscal de contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Ivanir Antunes Cardoso – Coordenadora Pedagógica.

ERICA MERENCIO
PAGNAN
NAZARIO:071636099
30

Assinado de forma digital por
ERICA MERENCIO PAGNAN
NAZARIO:07163609930
Dados: 2026.10.15 14:21:37
-03'00'

Meleiro/SC, 08 de outubro de 2026.

Erica Merêncio Pagnan Nazário
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

() Documento de Formalização de Demanda

(X) Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, nos termos do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21 e regulamentação municipal.

Encaminha-se ao Setor de licitações, contratos, para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 08 de outubro de 2026.

ERICA MERENCIO PAGNAN
NAZARIO:07163609930

Assinado de forma digital por ERICA
MERENCIO PAGNAN
NAZARIO:07163609930
Dados: 2026.10.15 14:21:55 -03'00'

Erica Merêncio Pagnan Nazário
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Ordenador de Despesa